

ERRATA RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 01/2019 – DINCS/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF

- <u>Página 20/32</u>: No último parágrafo, **Onde se lê**:
- (...) Conforme memorial de cálculo presente no documento em anexo, o 3° termo aditivo foi assinado com 7,51% acima, o 4° termo aditivo com 6,77%, e os 8° e 11° termos com 6,43%. Esses reajustes indevidos, **juntamente com a inclusão de IRPJ e CSLL na composição dos custos indiretos**, ocasionaram um prejuízo ao erário no total de **R\$ 50.787.292,00** (cinquenta milhões e setecentos e oitenta e sete mil e duzentos e noventa e dois reais), conforme indicado na Tabela 4.2:

Leia-se:

(...) Conforme memorial de cálculo presente no documento em anexo, o 3° termo aditivo foi assinado com 7,84% acima, o 4° termo aditivo com 7,1%, e os 8° e 11° termos com 6,96%. Esses reajustes indevidos, juntamente com a inclusão de IRPJ e CSLL na composição dos custos indiretos, ocasionaram um prejuízo ao erário no total de R\$ 53.454.483,39 (cinquenta e três milhões e quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), conforme indicado na Tabela 4.2:

- <u>Página 21/32</u>: Na Tabela 4.2, **Onde se lê**:

Exercício	Valor Bruto Recebido	Prejuízo	
2012	R\$ 51.239.996,04	R\$ 661.412,25*	
2013	R\$ 109.088.368,52	R\$ 4.396.330,27**	
2014	R\$ 136.775.507,92	R\$ 11.420.166,78**	
2015	R\$ 149.206.359,68	R\$ 11.791.544,39**	
2016	R\$ 117.491.947,03	R\$ 12.237.777,74**	
2017	R\$ 101.887.961,41	R\$ 10.280.060,56**	
TOTAL	R\$ 665.690.140,60	R\$ 50.787.292,00	

Leia-se:

Exercício	Valor Bruto Recebido	Prejuízo
2012	R\$ 51.239.996,04	R\$ 661.412,25*
2013	R\$ 109.088.368,52	R\$ 4.527.636,17**
2014	R\$ 136.775.507,92	R\$ 11.865.699,76**



2015	R\$ 149.206.359,68	R\$ 12.339.517,88**
2016	R\$ 117.491.947,03	R\$ 13.076.015,02**
2017	R\$ 101.887.961,41	R\$ 10.984.202,30**
TOTAL	R\$ 665.690.140,60	R\$ 53.454.483,39

- <u>Página 27/32</u>: Onde se lê:

(...) consignamos que o prejuízo apurado perfaz o montante a seguir referenciado:

	PREJUÍZO		
Exercício	Contrato nº 12/2012	Contrato nº 13/2012	Total
2012	R\$ 661.412,25	R\$ 326.398,05	R\$ 987.810,30
2013	R\$ 4.396.330,27	R\$ 705.349,74	R\$ 5.101.680,01
2014	R\$ 11.420.166,78	R\$ 1.773.083,50	R\$ 13.193.250,29
2015	R\$ 11.791.544,39	R\$ 3.508.414,29	R\$ 15.299.958,68
2016	R\$ 12.237.777,74	R\$ 3.634.500,96	R\$ 15.872.278,69
2017	R\$ 10.280.060,56	R\$ 3.324.205,33	R\$ 13.604.265,89
TOTAL	R\$ 50.787.292,00	R\$ 13.271.951,87	R\$ 64.059.243,87

Leia-se:

(...) consignamos que o prejuízo apurado perfaz o montante a seguir referenciado:

	PREJUÍZO		
Exercício	Contrato nº 12/2012	Contrato nº 13/2012	Total
2012	R\$ 661.412,25	R\$ 326.398,05	R\$ 987.810,30
2013	R\$ 4.527.636,17	R\$ 705.349,74	R\$ 5.232.985,91
2014	R\$ 11.865.699,76	R\$ 1.773.083,50	R\$ 13.638.783,26
2015	R\$ 12.339.517,88	R\$ 3.508.414,29	R\$ 15.847.932,17
2016	R\$ 13.076.015,02	R\$ 3.634.500,96	R\$ 16.710.515,98
2017	R\$ 10.984.202,30	R\$ 3.324.205,33	R\$ 14.308.407,63
TOTAL	R\$ 53.454.483,38	R\$ 13.271.951,87	R\$ 66.726.435,25

A título informativo, calculou-se o montante do prejuízo financeiro relativo apenas aos reajustes irregulares nos valores venais dos veículos/equipamentos; considerando a incidência correta dos tributos IRPJ e CSLL na composição dos custos:



	PREJUÍZO		
Exercício	Contrato nº 12/2012	Contrato nº 13/2012	Total
2013	R\$ 3.160.303,52		R\$ 3.160.303,52
2014	R\$ 10.232.263,81	R\$ 949.649,99	R\$ 11.181.913,79
2015	R\$ 10.549.720,72	R\$ 2.675.888,26	R\$ 13.225.608,99
2016	R\$ 11.151.743,40	R\$ 2.705.131,85	R\$ 13.856.875,25
2017	R\$ 9.367.762,68	R\$ 2.487.629,90	R\$ 11.855.392,57
TOTAL	R\$ 44.461.794,12	R\$ 8.818.300,00	R\$ 53.280.094,12

Para uma melhor compreensão dos montantes levantados de prejuízo de cada irregularidade, apresenta-se a tabela abaixo:

	PREJUÍZO		
Irregularidade	Contrato nº 12/2012	Contrato nº 13/2012	Total
Incidência de IRPJ e CSLL no BDI*	R\$ 9.566.607,65	R\$ 4.567.479,59	R\$ 14.134.087,24
Reajuste Irregular dos Valores Venais**	R\$ 44.461.794,12	R\$ 8.818.300,00	R\$ 53.280.094,12
Incidência de IRPJ e CSLL no BDI + Reajuste Irregular dos Valores Venais***	R\$ 53.454.483,38	R\$ 13.271.951,87	R\$ 66.726.435,25

^{*}considera regular a atualização dos valores venais

A linha 3 da tabela não é o somatório das linhas 1 e 2 acima.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Brasília, 10 de Abril de 2019

^{**}considera regular a incidência dos tributos

^{***}considera **irregular** tanto a incidência dos tributos como a atualização dos valores venais.